



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 2059/99

O Senhor Romulo Ceccon Barreiros, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

DECRETO Nº 2059/99

Art. 1º - De conformidade com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal com alteração feita pela Emenda Constitucional nº 20 de 15-12-98 e artigo 196, inciso I, da Lei Municipal nº 835/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a Senhora **ADEL CIR BESSON LUPPI**, ocupante do cargo de

O Senhor **Romulo Ceccon Barreiros**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal com alteração feita pela Emenda Constitucional nº 20 de 15-12-98 e artigo 196, inciso I, da Lei Municipal nº 835/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a Senhora **ADEL CIR BESSON LUPPI**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, com proventos integrais, no total anual de R\$- 2.161,68 (Dois mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente a R\$- 180,14 (Cento e oitenta reais e quatorze centavos) mensais, incluído os adicionais por tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 03 de Setembro de 1999.


Romulo Ceccon Barreiros
Prefeito Municipal